



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 27 de abril de 2021

Hora: 9h

Local: Brasília/DF, São Paulo/SP e Belém/PA

Presenças: KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN; CILENO SANTOS BORGES; GERALDO MEDEIROS DE MORAIS; GUILHERME LUIZ BIANCO; ROGER DA SILVA PÊGAS.

Convidado(s): EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente – DIRPRE); MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica – GEJURI); WISLLEN CUNHA (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM); RONEI NOGUEIRA (Gerente Administrativo - GEADMI); RENAN MAIA (Gerente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos – GERCOOC em exercício); ALEXANDRE GATINHO (Gerente de Auditoria Interna – GEAUDI); MÔNICA TAVARES (Gerente de Contabilidade - GECONT); MAURÍCIO LOPES (Presidente do Comitê de Auditoria).

I Abertura dos Trabalhos:

I.1- Recondução de Karênina Martins Teixeira Dian. O **Presidente do CONSAD**, em exercício, Roger Pêgas registrou a posse da Sra. **KARENINA MARTINS TEIXEIRA DIAN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 637.764.302-06, e RG nº 3314805, SSP/DF, data de expedição em 29/09/2011, nascida em 01/09/1977, residente e domiciliada no Condomínio Prive Morada Sul, Etapa C, Conj. 22, casa 3, CEP 71.680-348, Brasília/DF, e-mail karenina.teixeira@infraestrutura.gov.br, como representante do Ministério da Infraestrutura, em recondução com prazo de 2 (dois) anos, eleita pela Assembleia Geral Ordinária de 2021 da CDP.

I.2- Ata(s) da(s) 517ª R.O. Colocada(s) a(s) Ata supracitada em votação, foi(ram) aprovada(s), por unanimidade.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- A Presidente do CONSAD registrou que a presente sessão foi realizada por videoconferência.

II.2- A Presidente do CONSAD registrou o impedimento do Conselheiro **Cileno Borges** nos itens III.9, III.10 e III.11, em função de conflito de interesse por se tratar de membro representante dos empregados.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1- Processo SEI nº 50901.002283/2021-81 - CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA. Fundamento legal: art. 8º, inciso I, III e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, para **conhecimento e deliberação**. A Presidente do CONSAD colocou em discussão, esclarecendo que a Carta consiste em documento padrão consolidado pela Gerência de Gestão Estratégica (GEGEST), ficando sob a competência do Conselho sugestões acerca do conteúdo da mensagem. O Conselheiro **Cileno Borges** opinou que na mensagem poderia ser inclusa referência aos esforços dos empregados, sugerindo que o termo “excelente gestão” também estivesse direcionado aos trabalhadores. Pontuou que os empregados não só contribuíram com seus esforços para que a CDP alcançasse as premiações obtidas em 2020, mas também alguns quase perderam a vida trabalhando nessa e por essa empresa. Registrou as dificuldades decorrentes da PANDEMIA de COVID-19, em que alguns empregados foram contagiados pelo vírus e estiveram internados e ainda sofrendo as sequelas da doença, após o período de internação. E muitos foram contaminados trabalhando na Companhia e suprimindo sua ausência daqueles que foram afastados por serem do grupo de risco. A **Presidente do CONSAD** concorda com o esforço dos empregados, contudo, ponderou que a situação relatada ocorreu em todas as empresas do País, por ser uma Pandemia de âmbito mundial. Sugeriu

acrescentar “excelentes desempenhos da Gestão da CDP e de seus empregados”. O Conselheiro **Guilherme Bianco** sugeriu fazer uma avaliação, e incluir a Portaria nº 123/2020 no item de Políticas. O Conselheiro **Cileno Borges** questionou sobre o contrato dos auditores independentes, entendendo que houve equívoco técnicos, os quais não foram relatados tempestivamente ao Conselho, não obstante os esforços para saneamento do processo. Opinou que essa situação consiste em um aspecto negativo para a empresa e que não está mencionada na Carta. Ademais, enfatizou a recomendação de Relatório da CGU, datado de março de 2020, por meio do qual relata-se que a Companhia teve perda de aproximadamente R\$ 1,300 milhão. A **Presidente do CONSAD** observou que o relatório da CGU poderá ser acompanhado pelo COAUDI, no âmbito de sua competência, cujos desdobramentos poderão ser relatados ao CONSAD, no momento oportuno. Quanto ao contrato da auditoria independente, a **Presidente do CONSAD** ponderou que já foi saneado pela Diretoria e opina que ambos assuntos são pontuais e não devem estar em uma Carta anual de Governança, pela natureza do documento, há outros relatórios da Companhia que podem incluir tais temas. Encerrada as discussões, o assunto foi colocado em votação, tendo o CONSAD aprovado a Carta Anual de Governança com as sugestões registradas, registrando a seguinte mensagem: “Neste contexto, podemos destacar os excelentes desempenhos da gestão da CDP e de seus empregados que assumiram o papel de garantir com responsabilidade todas as operações, no esforço de obter uma movimentação recorde em 2020, totalizando 35.526.548 toneladas, o que representa um crescimento de 13,5% em relação à 2019, resultado da melhoria contínua na gestão da empresa, dos ativos públicos e do desempenho de seus empregado.

III.2- Processo SEI nº 50901.002615/2021-28 - Relator Integrado, para conhecimento e deliberação. Fundamento: IN TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 187/2020. Relator: Sr. Márcio Costa (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST). O Relator esclareceu que trata-se de documento padrão indicado pelo TCU, contendo informações encaminhadas pelas áreas técnicas e que deverá ser publicado no Portal CDP. O CONSAD aprovou o Relato Integrado 2020, incluindo a Portaria nº 123/2020 no item de Políticas.

III.3- Instrumento normativo para submissão de matérias ao CONSAD, para conhecimento e deliberação. Relator: Sr. Márcio Costa (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST). O assunto foi retirado de pauta, tendo em vista que o documento ainda está sendo revisado no âmbito da Diretoria Executiva, com vistas a ulterior envio ao CONSAD.

III.4- Processo SEI nº 50901.001037/2020-21 - Doação de materiais inservíveis, para conhecimento e deliberação. Relator: Sr. Ronei Nogueira (Gerente Administrativo – GEADMI). O CONSAD aprovou a doação e definiu o valor de alçada para doações em 0,1% do Capital Social da CDP.

III.5- Processo SEI nº 50901.000862/2020-17 - Processo licitatório de duas áreas no Porto de Vila do Conde, destinadas para restaurantes via contrato de cessão de uso onerosa - encaminhado pela DIREXE, em sua 1328ª R.O, item 1.8, , para conhecimento e deliberação. Relator(a): Renan Maia (Gerente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos – GERCOG em exercício). O Relator iniciou esclarecendo que o processo está inserido no conjunto de medidas da Companhia para legitimar e regularizar algumas explorações e também visando a ocupação de áreas que estão ociosas. Com relação ao processo em tela, trata-se de um procedimento licitatório para exploração de restaurante no Porto de Vila do Conde, com prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis. A única ressalva para início da licitação é a alteração do PDZ que já está sendo tratada junto ao Poder concedente. O CONSAD tomou conhecimento e aprovou o prosseguimento licitatório de cessão, mas atenta-se para a necessidade da alteração do PDZ.

III.6- Processo SEI nº 50901.002712/2021-11 - Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT/2020), para conhecimento e deliberação. Relator: Alexandre Gatinho (Gerente de Auditoria Interna - GEAUDI). Fundamento: Art. 62, inciso XVII - Estatuto Social - janeiro de 2021. O Sr. Alexandre explanou sobre os pontos principais do relatório, enfatizando que a atividades de acessos terrestres não foi realizada, em função das medidas de restrição sanitárias, decorrentes da PANDEMIA de COVID-19, tendo sido reprogramada para o exercício de 2021. Disse que a Auditoria Interna emitiu, no exercício de 2020, 13 (treze) recomendações, estando 3 (três) implementadas e 10 (dez) a vencer. Em 2019, foram 32 (trinta e duas) recomendações, sendo 24 (vinte e quatro) implementadas e 8 (oito) em andamento. Salientou benefício financeiro decorrente de ações realizadas pela GEAUDI, na ordem de R\$ 86 mil. Ademais, houve benefícios não financeiros à CDP, a exemplo do Plano de Continuidade de Negócios, que será apresentado ao CONSAD, em sua próxima reunião. O Sr. Maurício Lopes ratificou que o COAUDI analisou o documento, opinando que está de acordo com o normativo da CGU. CONSAD tomou conhecimento, endossou as recomendações da GEAUDI e solicita que os próximos relatórios sejam encaminhados e/ou reportada a inclusão no sistema, previamente ao CONSAD, antes do endereçamento à CGU.

III.7- Processo SEI nº 50901.003003/2021-52 - Relatório Gerencial de Auditoria Interna nº 01, para conhecimento e apreciação. Relator: Sr. Alexandre Gatinho (Gerente de Auditoria Interna - GEAUDI). Convidado: Maurício Lopes (COAUDI). O Sr. Alexandre informou que no relatório constam atividades finalizadas em 2020 e início de 2021. O CONSAD tomou conhecimento.

III.8- Processo SEI nº 50901.002356/2021-35 - Contratação da Auditoria Independente, para conhecimento e deliberação. Fundamento: Art. 62, IX, do Estatuto Social. Relator: Mônica Tavares (Gerente de Contabilidade - GECONT em exercício). Convidado: Maurício Lopes (COAUDI). A relatora iniciou registrando os pontos principais da contratação, através de novo processo licitatório, dos serviços de auditoria independente à CDP. O Conselheiro **Cileno Borges** ponderou o possível excessivo aumento do contrato, cujo valor proposto onerava em mais de 50% o valor do contrato. Ato contínuo, foi dada palavra ao Presidente do COAUDI, e colhida manifestação favorável do Comitê. Colocado em votação, tendo o CONSAD aprovou a contratação em tela, observada a legislação pertinente e conforme o que consta dos autos.

III.9- Processo SEI nº 50901.002265/2020-19 - Proposta de alteração do Plano de Empregos e Salários (PES), para conhecimento e deliberação. Fundamento: Art. 62, XXXVIII, do Estatuto Social. Relator: Sr. Wisllen Cunha (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM). O CONSAD aprovou a proposta de alteração do PES relativa à promoção dos empregados, por merecimento, a ser encaminhada à Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) e Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA).

III.10- Processo SEI nº 50901.002623/2021-74 - Complementação de Informação da Proposta de Plano de Demissão Voluntária e Incentivada (PDVI), para conhecimento e deliberação. Fundamento: Art. 62, XXXVIII, do Estatuto Social. Relator: Sr. Wisllen Cunha (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM). O CONSAD aprovou a proposta de PDVI elaborada pela CDP, com a reposição de 77 (setenta e sete) vagas.

III.11.- Processo SEI nº 50901.000903/2021-48 - Ofício conjunto 02/2021 SINDIPORTO /SINDIGUAPOR - Prorrogação ACT. Relator: Sr. Eduardo Henrique Pinto Bezerra (Diretor-Presidente - DIRPRE). O CONSAD aprovou a prorrogação do ACT vigente, até 31 de maio de 2021.

III.12- Cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Reunião (ões) da Diretoria Executiva (DIREXE): 1328ª, 1329ª, 1330ª, 1331ª R.O e R.E's de 13/04/2021, 15/04/2021, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento. O Conselheiro **Cileno Borges** reitera a necessidade de retorno ao CONSAD quanto às solicitações realizadas em sessões anteriores deste Colegiado, no que tange às Atas de DIREXE.

III.13- Cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Reunião (ões) do Conselho Fiscal (CONFIS): 604ª R.O, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento.

III.14- Cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Reunião (ões) do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUDI): 33ª e 34ª R.O's, para conhecimento. O CONSAD tomou conhecimento.

III.15- Processo SEI nº 50901.002234/2021-49 - Ajuda de custo formulada por ex-Diretor, para conhecimento e deliberação. Relatora: Sra. Maria da Conceição Campos Cei (Gerente Jurídica – GEJURI). A GEJURI respondeu as dúvidas dos Conselheiros, acerca do pedido formulado com base na Lei nº 8112/1990 e Decreto nº 4004/2001. O Conselheiro **Cileno Borges** observou que não constam dos autos documentos comprobatórios de desmobilização, que pudessem fundamentar o pedido de ajuda de custo e, que, portanto entende não ser possível seu deferimento. Debatida a matéria, o CONSAD tomou conhecimento e aprovou, por maioria, a concessão de ajuda de custo ao ex-Diretor da CDP, observada a legislação e normativo que regem a matéria.

IV- Assuntos Gerais:

IV.1- A Presidente do CONSAD comunicou o recebimento de Carta de Renúncia do Conselheiro, representante da Classe Empresarial, Sr. **THIAGO JOÃO NISHI**. O CONSAD enalteceu a atuação positiva do ex-Conselheiro no CONSAD e desejou sucesso em seus projetos futuros.

V- Encerramento dos Trabalhos:

V.1- Como não havia mais nada a tratar, a Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) Presidente e por mim. Belém/PA, Brasília/DF e São Paulo/SP, 27 de abril de 2021.

KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN

Presidente do CONSAD

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Karênina Martins Teixeira Dian, Presidente do CONSAD**, em 28/05/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 31/05/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4151533** e o código CRC **FBC29E3F**.



Referência: Processo nº 50901.002699/2021-08



SEI nº 4151533

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br